



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 14, 03, 2018

N.º 8129 Pág. 912

_____ Caderno:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 19/2018

LEI 3.093 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 171.942,17 (Cento e setenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

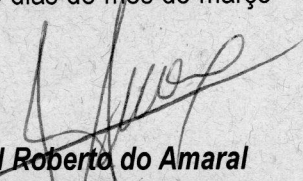
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	SANEAMENTO BASICO URBANO		
05.006.10.512.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.512.0013.2.222 -	Incentivo Financeiro APSUS – Aquisição de ônibus		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	03495	171.942,17
TOTAL.....			171.942,17

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$.171.942,17 - (Cento e setenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Resolução nº 330/2017 – Sesa – Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, Fonte 03495", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13/3/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal